

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**À empresa: E G ARAUJO EIRELI**

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 19/0007-PG SRP**

**Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas em confecção de camisas, saco mochila, bolsas, bermudas, calças, calções, meias, jaquetas, viseiras, bonés, coletes, sacolas, toalhas, camisetas, jalecos e equipagens para atender projetos institucionais do Sesc Administração e das Unidades Operacionais Deodoro, Caxias, Itapecuru, Saúde e Turismo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, informa que foi constatado nos itens arrematados pela empresa, no Pregão Presencial em epígrafe, preços excessivamente baixo em relação aos preços de referência, com percentuais em mais de 50% abaixo da referência, o que demonstra uma presunção relativa de inexequibilidade, que na concretização, após a fase de lances, obriga o Sesc-MA a diligenciar junto ao arrematante, para a comprovação da exequibilidade dos preços ofertados. Considerando que para a natureza do objeto licitado, não será aceito a justificativa de que o preço baixo seria em razão da quantidade em estoque ou outras razões alegadas pela licitante. Considerando que o eventual inadimplemento de obrigação contratual pode comprometer os projetos desenvolvidos pelas Unidades Operacionais e que o Sesc pode ser responsabilizado pelos órgãos de controle pela falta de zelo diante das evidências detectadas. E, com o objetivo de respaldar o Sesc quanto a eventuais pedidos de realinhamento, sem justificativa aceitável, evidenciando que a proposta ofertada é inexequível, uma vez que se trata de registro de preços, a Comissão de Licitação, com base no subitem **13.4** (*A Pregoeira poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta*) do edital, informa a empresa que deverá ser comprovada a exequibilidade dos preços ofertados para todos os itens arrematados com diferença de mais de 50% em relação aos preços estimados pelo Sesc. A exequibilidade dos preços deverá ser comprovada no prazo de até **03 (três) dias úteis** através de documentos fiscais e planilhas de custos que demonstrem que o valor ofertado cobre o custo de aquisição, a comprovação que foi inserida os impostos incidentes sobre o preço de venda, além da apresentação da margem de lucratividade, para os itens **05 e 19**.

Os documentos deverão ser entregues na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, que fica situada no Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís-MA, ou ainda, pode ser encaminhada por e-mail, sob pena de ser desclassificada conforme previsto em edital.

São Luís-MA, 08 de maio de 2019.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL